



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL MEB Nº 13/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBA0005)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II-A (MEB00026)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa e Edna Massae Yokoo
- Número de vagas oferecidas (monitores voluntários): 03 (três vagas).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 21/08/2025 a 26/08/2025
- Email para a inscrição: meb.isc@id.uff.br
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF (medicina);
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi II no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação.
- 4- Estudantes que ingressaram por ação afirmativa/cotas podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência.
- 5- A inscrição de ingressante por ação afirmativa/cotas em processo seletivo com vaga para ampla concorrência não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato

da inscrição (antes da seleção). A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o início do processo letivo.

Toda a documentação deve ser encaminhada no momento da inscrição para o email: meb.isc@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

- Critérios de seleção:

1- **Entrevista**, com nota variando de 0 a 10

- Data e Horário: 28/08/2025 das 12 às 13:30h

- **Local de realização**: sala 5, terceiro andar do prédio anexo ao HUAP.

2-avaliação baseada na nota obtida na disciplina cursada (EpII);

- A nota final dos candidatos será calculada através da média ponderada: 0,4*(nota final na disciplina - Epi II) + 0,6*(nota na entrevista).

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

- Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação): maior CR, maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão), ser o mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 29/08/2025, por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser solicitado por e-mail (meb.isc@id.uff.br).

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo para voluntário terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação oficial ao Coordenador de Monitoria do Executante (meb.isc@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2025.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 21 de agosto de 2025.

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística